

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.205, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Pequenos Trabalhadores da Produção Familiar de Salvaterra.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Pequenos Trabalhadores da Produção Familiar de Salvaterra - APETRAPPAS, entidade civil sem fins econômicos, que reúne trabalhadores da agricultura familiar do Município de Salvaterra, fundada em 13 de junho de 2008, inscrita no CPNJ sob o nº 11.417.636/0001-50, com sede e foro na Cidade de Salvaterra, na PA-154, Vila de Jubim - Marajó, e tem por finalidade desenvolver atividades de apoio a aquicultura em água doce, preservação de peixes, crustáceos, moluscos e fabricação de gelo e outras atividades afins, preservar, defender e conservar o meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável da comunidade.

Parágrafo único. A entidade de que trata o caput do artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de julho de 2015.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 32924, 09/07/2015.

---

ESTADO DO PARÁ  
TEXTTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ